RESOLUÇÃO Nº 018, DE 15 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 017, de 23 de setembro de 2015, para o ***Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.***

NAILTON COTRIM HERINGER, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais):

17.133.0021 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R$ 300,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 15.300,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais):

17.133.0021 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado .....R$ 5.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..R$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 300,00

TOTAL.....R$ 15.300,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 15 de Julho de 2016.

IRINEU CASSANI FRANCO
Presidente Interino